

## **PORTARIAS Nº 803**

*de 17 de setembro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA SÔNIA RITA PITOL THOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar N° 003/1991. RESOLVE*

#### ***Art. 1º.***

*Conceder a servidora SÔNIA RITA PITOL THOMAZ, matrícula 458-1, detentora do cargo efetiva de Professora na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de 311 (trezentos e onze) dias correspondente a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4o da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.*

**Art. 2º.**

Averb na matrícula 458-1:

*05 (cinco) dias correspondente a 00 (zero), anos, 00 (zero) meses e 05 (cinco) dias, prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação, no período de 18.02.1988 a 23.02.2988; 306 (trezentos e seis) dias correspondente a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação, no período de 20.02.1989 a 22.12.2989 conforme §09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4o da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Gestão Pessoal de Gastos - Superintendência de Gestão de Recursos Humanos - Certidão De Tempo de Contribuição nº 1.231/02 - Número de Processo nº 29/079370/02.*

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Em, 17 de Agosto de 2017.*

**GUILHEME MONTEIRO PREFEITO MUNCIPAL**

---

*Portarias Nº 803/2017 - 17 de setembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*